

(publicado em anexo à *Ordem de Serviço*, do CPESFA, n.º 36, de 29 de Setembro de 2003);

Regulamento da Lei Orgânica dos Ordens Honoríficas — Decreto Regulamentar n.º 71-A/86, de 15 de Dezembro;

Alterado pelos:

Decreto Regulamentar n.º 15/90, de 8 de Junho;

Decreto Regulamentar n.º 4/91, de 19 de Fevereiro;

Decreto Regulamentar n.º 12/2003, de 29 de Maio;

Regime remuneratório — Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 149/2003, de 15 de Fevereiro;

Com as alterações e rectificações introduzidas pelos:

Decreto-Lei n.º 207/2002, de 17 de Outubro;

Declaração de Rectificação n.º 31-D/2002, de 31 de Outubro;

Portaria n.º 149/2003, de 15 de Fevereiro;

Regulamento de Avaliação de Mérito dos Militares da Força Aérea — Portaria n.º 976/2004, de 3 de Agosto;

Regulamento de Incentivos — Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 118/2004, de 21 de Maio;

Regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da administração central, regional e local — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 1 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;

Sistema de Avaliação do Desempenho da Administração Pública:

Lei n.º 10/2004, de 22 de Março;

Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio;

Portaria n.º 509-A/2004, de 14 de Maio;

Circular n.º 1/DGAP/2004, de 14 de Maio;

Especialidade TMMEL:

Para teoria de circuitos:

Joseph A. Edminister, *Circuitos Eléctricos* (2th Ed. Schaum McGraw-Hill);

J. David Irwin, *Basic Engineering Circuit Analysis* (4th Ed. Prentice Hall International Edition);

Para electrónica:

Millman — Halkias, *Integrated Electronics* (McGraw-Hill International Edition);

Robert Boylestad/Louis Nashelsky, *Electronic Devices and Circuit Theory* (6th Ed. Prentice Hall International Edition);

Para sistemas digitais:

Mário Serafim Nunes, *Sistemas Digitais* (Editora Presença);

Thomas Floyd, *Digital Fundamentals* (5th Ed. McMillan Publishing Company);

Para telecomunicações:

Simon Haykin, *An Introduction to Analog & Digital Communication* (Ed. John Wiley & Sons);

A. Bruce Carlson, *Communication Systems* (McGraw — Hill International Edition);

Simon Haykinn, *Communication Systems* (4th Ed. John Wiley & Sons);

Especialidade NAV:

Air Navigation AFM 11-212 USAF;

060 061 General Navigation JAA/ATPL Oxford;

RAF Volume 7 Navigation;

Especialidade TOCART:

Rules Of The Air — Annex 2 to The Convention on International Civil Aviation;

Air Traffic Services — Annex 11 to The Convention on International Civil Aviation;

Air Traffic Management Procedures for Air Navigation Services Doc 4444 ATM/501;

Especialidade TODCI:

AAP 6 (NATO Glossary for Terms and Definitions)

ACE Manual 75-21 «Fighting Edge» Air-to-Air Training Rules;

AIP Civil;

AIP Militar;

APP 7 (Brevity Words);

Decreto-Lei n.º 248/91, de 16 Julho;

Doc. ICAO 4444 (Air Traffic Management);

Doc. ICAO 7300 (Convenção de Chicago);

Anexo 2 (Rules of the Air);

Anexo 11 (Air Traffic Services);

Doc. ICAO 9433 AN/926 (Manual Concerning Interception of Civil Aircraft — 2.ª edição de 1991);

Doc. ICAO 9554 AN/932 (Manual Concerning Safety Measures Relating to Military Activities Potentially Hazardous to Civil Aircraft Operations);

Resolução da Assembleia da República n.º 60-B/97 (*Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 238, 1.º suplemento, de 14 de Outubro de 1997 — Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar);

STANAG 3993 (Air Control Terms and Definitions);

Especialidade TOMET:

DSINST 395-11 Instrumentos e Métodos de Observação;

DSINST/M 395-12 Meteorologia Geral;

Evaristo Pontes dos Santos, *Meteorologia*, 1965;

B. J. Retallack, *Meteorologia*, INMG, 1979;

M. J. Bader, G. S. Forbes, J. R. Grants, R. B. E. Lilley and A. J. Waters, *Images in Weather Forecasting*, Cambridge, 1995;

050 Meteorology, Book 9, Jeppssen, Oxford, 2001;

Annex 3 — Meteorological Service for international Air Navigation, ICAO, 2004;

Manual on Codes, International Codes, vol. I.1, Part A — Alpha-numeric Codes, WMO — N.º 306;

Especialidade TABST:

MCLFA 305-3(A) — Manual de Organização do Depósito Geral de Material da Força Aérea;

RFA 303-1 — Organização da Força Aérea vol. VI (A) — Organização do CLFAA;

RFA 305-1(B) — Regulamento de Organização das Bases Aéreas;

RFA 415-1(B) — Regulamento de Abastecimento de Material da Força Aérea;

Especialidade PA:

MFA 20-1 — Manual de Doutrina Básica da Força Aérea;

Regulamento de Honras e Continências Militares;

RFA 300-1(A) — Técnica de Estado-Maior;

RFA 303-1, vol. 1 — Organização da Força Aérea — Organização Geral;

RFA 305-1(B) — Regulamento de Organização das Bases Aéreas;

Guia de Consulta STO — ICCS (Pode ser consultado na ESTMA);

<http://www.sis.pt/home.htm>;

<http://www.mai.gov.pt/data/mai/001002/index.php?x=segurancaintern1>;

Especialidade CHBM:

Theodore Dubois, *Tratado de Contra Ponto e Fuga*, Ed. Au Menestrel;

Emile Durind, *Tratado de Harmonia*, Ed. Alphonse Leduc.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Justiça

Despacho n.º 14 341/2006

Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 5 e 6 do artigo 68.º e do n.º 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, atento o parecer favorável do Conselho Superior da Magistratura, autorizo a remuneração de dois quintos do seu vencimento ao licenciado João Miguel de Matos Cruz Félix Praia, juiz de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Cível de Viana do Castelo, por acumulação das suas funções com as de juiz de direito no Tribunal Judicial da Comarca de Valença, no período compreendido entre 15 de Março e 18 de Novembro de 2005, com exclusão das férias judiciais.

27 de Junho de 2006. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

Despacho n.º 14 342/2006

Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 5 e 6 do artigo 68.º e do n.º 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, atento o parecer favorável do Conselho Superior da Magistratura, autorizo a remuneração de dois quintos do seu vencimento ao licen-